



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
6 DE JANEIRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.626

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	15
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.....	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, na forma que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, é disposta nos Anexos I a XXII a este Decreto.

Art. 2º Os cargos de Assessor Técnico, DAS-5, e de Assistente de Gabinete, DAS-7, constantes da Tabela I do Anexo III à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, serão redistribuídos pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização aos órgãos da administração, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º É revogado o Decretos no 1.325, de 25 de janeiro de 2017, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

- Gabinete do Secretário-Chefe;
 - Chefia de Gabinete;
 - Secretaria Executiva;
 - Assessoria Especial Jurídica;
 - Divisão de Protocolo;
 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 - Gerência de Administração e Finanças;
 - Divisão de Suporte de Redes;
 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;
 - Gerência de Gestão de Pessoas;
 - Superintendência da Imprensa Oficial;
 - Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP;
 - Superintendência Legislativa e de Atos Oficiais;
 - Assessoria Especial Jurídica;
 - Assessoria Executiva - Atos Oficiais;
 - Gerência de Atos Oficiais;
 - Superintendência do Resolve Palmas;
 - Divisão de Apoio Administrativo;
 - Divisão de Gestão de Informação e Qualidade;
 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 - Gerência de Atendimento;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário-Chefe	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Suporte de Redes	FG	1
Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Superintendente da Imprensa Oficial	DAS - 2	1
Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP	DAS - 4	1
Superintendente Legislativo e de Atos Oficiais	DAS - 2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Executivo - Atos Oficiais	DAS - 3	1
Gerente de Atos Oficiais	DAS - 5	1
Superintendente do Resolve Palmas	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	2
Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade	FG	2
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	2
Gerente de Atendimento	DAS - 5	3

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:

1. DO GABINETE DO PREFEITO:

- Gabinete do Prefeito;
 - Secretaria-Chefe;
 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;
 - Assessoria Executiva;
 - Assessoria Executiva de Imprensa do Prefeito;
 - Ajudância de Ordens;
 - Assessoria Especial Jurídica;
 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 - Gerência de Administração e Finanças;
 - Divisão de Planejamento;
 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 - Diretoria de Cerimonial do Gabinete;
 - Gerência de Logística;

1.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO PREFEITO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário-Chefe	NE	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS - 2	3
Assessor Executivo	DAS - 3	6
Assessor Executivo de Imprensa do Prefeito	DAS - 3	1
Ajudante de Ordens do Prefeito	DAS - 3	4
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Cerimonial do Gabinete	DAS - 4	1
Gerente de Logística	DAS - 5	1

II - ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DOS DEMAIS ÓRGÃOS SUBORDINADOS:

1. GABINETE DO VICE-PREFEITO:

- 1 - Gabinete do Vice-Prefeito;
- 1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.2 - Ajudância de Ordens;

1.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	DAS - 4	1
Ajudante de Ordens do Vice-Prefeito	DAS - 3	1

2. GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS:

- 1 - Comando da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 1.1 - Subcomando da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 1.2 - Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 1.2.1 - Divisão de Assuntos Disciplinares;
- 1.3 - Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas;
- 1.3.1 - Gerência de Segurança Patrimonial;
- 1.3.1.1 - Divisão de Escalas;
- 1.3.1.2 - Divisão do SIOP;
- 1.3.1.3 - Divisão de Instrução e Ensino;
- 1.3.2 - Gerência da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Segurança Institucional;
- 1.3.3 - Gerência da Junta de Serviço Militar;
- 1.3.4 - Gerência de Fiscalização Ambiental;
- 1.3.5 - Gerência do Guardião Escolar;
- 1.3.6 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.3.6.1 - Gerência de Planejamento e Convênios;
- 1.3.6.1.1 - Divisão de Convênios;

2.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS - 1	1
Subcomandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS - 2	1
Corregedor da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Assuntos Disciplinares;	FG	1
Diretor de Administração e Gestão de Pessoas	DAS - 4	1
Gerente de Segurança Patrimonial	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Escalas	FG	1
Chefe da Divisão do SIOP	FG	1
Chefe da Divisão de Instrução e Ensino	FG	1
Gerente da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Segurança Institucional	DAS - 5	1
Gerente da Junta de Serviço Militar	DAS - 5	1
Gerente de Fiscalização Ambiental	DAS - 5	1

Gerente do Guardião Escolar	DAS - 5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento e Convênios	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1

3. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA:

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Representação Especial em Brasília;
- 1.1.2.1 - Gerência de Representação Especial em Brasília;

3.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Representação Especial em Brasília	DAS - 4	1
Gerente de Representação em Brasília	DAS - 5	1

4. SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA:

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.1.2.1 - Gerência de Articulação Comunitária;

4.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	1

5. SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS:

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos;
- 1.1.2.1 - Gerência de Proteção da Cultura Afro-brasileira e de Direitos Humanos;

5.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Políticas para Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos	DAS - 4	1
Gerente de Proteção da Cultura Afro-brasileira e de Direitos Humanos	DAS - 5	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

6. SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA:

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Integração Metropolitana;
- 1.1.2.1 - Gerência de Informação e Inteligência de Dados;

6.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Integração Metropolitana	DAS - 4	1
Gerente de Informação e Inteligência de Dados	DAS - 5	1

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

- 1 - Gabinete do Procurador-Geral;
- 1.1 - Procuradoria-Geral Adjunta;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Divisão de Protocolo;
- 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.4 - Gerência do Patrimônio Imobiliário;
- 1.1.4.1 - Divisão de Avaliação;
- 1.1.5 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.1.5.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.5.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.6 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria Administrativa;
- 1.1.6.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.1.7 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria Judicial;
- 1.1.7.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.1.8 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária;
- 1.1.8.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Procurador-Geral do Município	NE	1
Procurador-Geral Adjunto	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	5
Gerente do Patrimônio Imobiliário	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Avaliação	FG	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Judicial	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária	DAS - 2	1
Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1

ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:**

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Conteúdo;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Produção Jornalística;
- 1.1.3.1.2 - Gerência de Fotojornalismo;
- 1.1.3.1.2.1 - Divisão de Jornalismo;
- 1.1.3.1.3 - Gerência de Fotojornalismo;
- 1.1.3.1.3.1 - Divisão de Jornalismo;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Comunicação Estratégica;
- 1.1.3.3 - Diretoria de Publicidade e Marketing;
- 1.1.3.3.1 - Gerência de Mídia;

- 1.1.3.3.1.1 - Divisão de Controle de Campanhas;
- 1.1.3.3.2 - Gerência de Redes Sociais;
- 1.1.4 - Superintendência de Eventos;
- 1.1.4.1 - Coordenação do Calendário de Eventos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Conteúdo	DAS-2	1
Diretor de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	DAS-4	1
Gerente de Produção Jornalística	DAS-5	1
Gerente de Fotojornalismo	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Jornalismo	FG	4
Diretor de Comunicação Estratégica	DAS-4	1
Diretor de Publicidade e Marketing	DAS-4	1
Gerente de Mídia	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Controle de Campanhas	FG	1
Gerente de Redes Sociais	DAS-5	1
Superintendente de Eventos	DAS-2	1
Coordenador do Calendário de Eventos	DAS-6	1

ANEXO V AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Executiva;
- 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.4 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.4.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.4.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.4.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.5 - Superintendência de Articulação Legislativa;
- 1.1.5.1 - Assessoria Especial Parlamentar;
- 1.1.5.2 - Coordenadoria de Eventos Comunitários;
- 1.1.5.3 - Coordenadoria de Parcerias com Terceiro Setor;
- 1.1.5.3.1 - Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Executivo	DAS-3	3
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Articulação Legislativa	DAS-2	1
Assessor Especial Parlamentar	DAS-4	1
Coordenador de Eventos Comunitários	DAS-6	1
Coordenador de Parcerias com Terceiro Setor	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	FG	1

ANEXO VI AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

- 1 - Gabinete do Controlador-Geral;
- 1.1 - Subcontroladoria-Geral;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.1.1 - Divisão de Protocolo;
- 1.1.2 - Gerência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Controle Interno;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Transparência e Integridade;
- 1.1.3.1.1 - Gerência do Portal da Transparência;
- 1.1.3.1.1.1 - Divisão de Controle Interno;
- 1.1.4 - Auditoria-Geral;
- 1.1.5 - Diretoria de Prestação de Contas;

- 1.1.6 - Corregedoria-Geral;
 1.1.6.1 - Divisão de Comissão Permanente Disciplinar;
 1.1.7 - Ouvidoria-Geral;
 1.1.8 - Gerência de Proteção de Dados Pessoais;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Controlador-Geral	NE	1
Subcontrolador-Geral	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS- 4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Gerente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Controle Interno	DAS-2	1
Diretor de Transparência e Integridade	DAS-4	1
Gerente do Portal da Transparência	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Controle Interno	FG	4
Auditor-Geral	DAS-2	1
Diretor de Prestação de Contas	DAS-4	1
Corregedor-Geral	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Comissão Permanente Disciplinar	FG	6
Ouvidor-Geral	DAS-2	1
Gerente de Proteção de Dados Pessoais	DAS- 5	1

ANEXO VII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Divisão de Protocolo;
 1.1.3 - Assessoria Executiva;
 1.1.4 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.5 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.6.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.6.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.6.1.1.1 - Divisão de Finanças;
 1.1.6.1.2 - Gerência de Planejamento;
 1.1.7 - Superintendência de Gestão de Pessoas;
 1.1.7.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
 1.1.7.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas;
 1.1.7.1.1.1 - Divisão de Informação Funcional;
 1.1.7.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.7.1.2 - Gerência de Avaliação e Normatização;
 1.1.7.1.2.1 - Divisão de Gestão de Carreiras;
 1.1.7.1.3 - Chefia da Junta Médica Oficial;
 1.1.7.1.4 - Gerência de Acompanhamento e Relacionamento;
 1.1.7.1.4.1 - Divisão de Acompanhamento e Relacionamento;
 1.1.8 - Superintendência de Folha de Pagamento;
 1.1.8.1 - Diretoria da Folha de Pagamento;
 1.1.8.1.1 - Gerência de Administração de Pessoal;
 1.1.8.1.1.1 - Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista;
 1.1.8.1.1.2 - Divisão de Controle e Admissão de Pessoal;
 1.1.8.1.2 - Gerência do Processamento de Dados;
 1.1.8.1.1.1 - Divisão de Gestão de Cadastro;
 1.1.8.1.1.2 - Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras;
 1.1.8.1.3 - Gerência da Folha de Pagamento e Consignações;
 1.1.8.1.3.1 - Divisão de Folha de Pagamento;
 1.1.8.1.3.2 - Divisão de Estágios e Consignações;
 1.1.9 - Superintendência de Patrimônio e Almoxarifado;
 1.1.9.1 - Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado;
 1.1.9.1.1 - Gerência de Controle Patrimonial;
 1.1.9.1.2 - Gerência de Organização e Controle de Almoxarifado;
 1.1.9.1.3 - Gerência de Registro e Controle de Movimentações Contábeis;
 1.1.9.1.3.1 - Divisão de Organização e Controle de Almoxarifado;
 1.1.9.2 - Diretoria da Garagem Central;
 1.1.9.2.1 - Gerência de Controle e Manutenção;
 1.1.9.2.2 - Gerência de Administração da Frota;
 1.1.9.3 - Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo;
 1.1.9.3.1 - Gerência de Projetos e Avaliação da Escola de Governo;
 1.1.9.3.2 - Gerência de Promoção e Eventos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	2
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS-5	1
Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Informação Funcional	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Avaliação e Normatização	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras	FG	1
Chefe da Junta Médica Oficial	FG	1
Gerente de Acompanhamento e Relacionamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Relacionamento	FG	2
Superintendente de Folha de Pagamento	DAS-2	1
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerente de Administração de Pessoal	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista	FG	1
Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	FG	1
Gerente do Processamento de Dados	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro	FG	1
Chefe da Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras	FG	1
Gerente da Folha de Pagamento e Consignações	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Chefe de Divisão de Estágios e Consignações	FG	1
Superintendente de Patrimônio e Almoxarifado	DAS-2	1
Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado	DAS-4	1
Gerente de Controle Patrimonial	DAS-5	1
Gerente de Organização e Controle de Almoxarifado	DAS-5	1
Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoxarifado	FG	1
Diretor da Garagem Central	DAS-4	1
Gerente de Controle e Manutenção	DAS-5	1
Gerente de Administração da Frota	DAS-5	1
Diretor de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo	DAS-4	1
Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo	DAS-5	1
Gerente de Promoção e Eventos	DAS-5	1

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Divisão de Protocolo;
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.4 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;
 1.1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.5.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.5.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.5.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.5.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.6 - Superintendência de Administração Tributária;
 1.1.6.1 - Divisão de Atendimento do Resolve Palmas;
 1.1.6.2 - Diretoria de Avaliações e Perícias;
 1.1.6.2.1 - Gerência de Avaliação Imobiliária;
 1.1.6.2.2 - Gerência de Perícias;
 1.1.6.3 - Diretoria de Cadastro Fiscal;
 1.1.6.3.1 - Gerência de Cadastro Mobiliário;
 1.1.6.3.2 - Gerência de Cadastro Imobiliário;
 1.1.6.4 - Diretoria de Fiscalização;
 1.1.6.4.1 - Gerência de Tributos;
 1.1.6.4.1.1 - Divisão de Fiscalização;
 1.1.6.5 - Diretoria de Tributação;

1.1.6.5.1 - Gerência de Normatização Tributária;
 1.1.6.5.2 - Gerência de Estudos Tributários;
 1.1.6.6 - Diretoria de Informações Eletrônicas;
 1.1.6.6.1 - Gerência de Atendimento Fiscal;
 1.1.6.6.2 - Gerência de Integração de Dados;
 1.1.6.7 - Diretoria de Arrecadação;
 1.1.6.7.1 - Gerência de Controle da Arrecadação;
 1.1.6.7.2 - Gerência de Protesto Extrajudicial;
 1.1.6.7.3 - Gerência de Mediação e Recuperação Tributária;
 1.1.6.8 - Diretoria de Dívida Ativa;
 1.1.6.8.1 - Gerência de Execução Fiscal;
 1.1.6.8.2 - Gerência do Cadim;
 1.1.7 - Superintendência do Tesouro Municipal;
 1.1.7.1 - Diretoria de Administração Financeira;
 1.1.7.1.2 - Gerência de Programação Financeira;
 1.1.7.2 - Diretoria de Controle e Informação;
 1.1.7.2.1 - Gerência de Conciliação de Receitas;
 1.1.7.2.2 - Coordenadoria-Geral UEM;
 1.1.7.2.2.1 - Coordenadoria Administrativa UEM;
 1.1.7.2.2.2 - Coordenadoria Financeira UEM;
 1.1.7.2.2.3 - Coordenadoria Técnica UEM;
 1.1.7.3 - Diretoria da Presidência da Juref;
 1.1.7.3.1 - Gerência da Secretaria-Executiva da Juref;
 1.1.7.3.1.1 - Divisão da Juref;
 1.1.8 - Superintendência da Contabilidade;
 1.1.8.1 - Diretoria de Controle da Dívida Pública;
 1.1.8.1.1 - Gerência de Responsabilidade Fiscal;
 1.1.8.1.2 - Gerência de Procedimentos Contábeis;
 1.1.8.1.3 - Gerência de Prestação de Contas;
 1.1.8.1.3.1 - Divisão de Lançamento de Dados Contábeis;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Administração Tributária	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Atendimento do Resolve Palmas	FG	4
Diretor de Avaliações e Perícias	DAS-4	1
Gerente de Avaliação Imobiliária	DAS-5	1
Gerente de Perícias	DAS-5	1
Diretor de Cadastro Fiscal	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Mobiliário	DAS-5	1
Gerente de Cadastro Imobiliário	DAS-5	1
Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Gerente de Tributos	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	FG	5
Diretor de Tributação	DAS-4	1
Gerente de Normatização Tributária	DAS-5	1
Gerente de Estudos Tributários	DAS-5	1
Diretor de Informações Eletrônicas	DAS-4	1
Gerente de Atendimento Fiscal	DAS-5	1
Gerente de Integração de Dados	DAS-5	1
Diretor de Arrecadação	DAS-4	1
Gerente de Controle da Arrecadação	DAS-5	1
Gerente de Protesto Extrajudicial	DAS-5	1
Gerente de Mediação e Recuperação Tributária	DAS-5	1
Diretor de Dívida Ativa	DAS-4	1
Gerente de Execução Fiscal	DAS-5	1
Gerente do Cadim	DAS-5	1
Superintendente do Tesouro Municipal	DAS-2	1
Diretor de Administração Financeira	DAS-4	1
Gerente de Programação Financeira	DAS-5	1
Diretor de Controle e Informação	DAS-4	1
Gerente de Conciliação de Receitas	DAS-5	1
Coordenador-Geral UEM	DAS-3	1
Coordenador Administrativo UEM	DAS-6	1
Coordenador Financeiro UEM	DAS-6	1
Coordenador Técnico UEM	DAS-5	1
Diretor Presidente Juref	DAS-4	1
Gerente da Secretaria-Executiva da Juref	DAS-5	1
Chefe de Divisão da Juref	FG	2
Superintendente da Contabilidade	DAS-2	1
Diretor de Controle da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerente de Responsabilidade Fiscal	DAS-5	1
Gerente de Procedimentos Contábeis	DAS-5	1
Gerente de Prestação de Contas	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Lançamento de Dados Contábeis	FG	1

ANEXO IX AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Divisão de Protocolo
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.4 - Assessoria Executiva;
 1.1.5 - Diretoria de Despesas Comuns de Gestão;
 1.1.5.1 - Gerência de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão;
 1.1.5.2 - Gerência de Pesquisa de Preços;
 1.1.5.3 - Gerência de Controle de Contratos Centralizados;
 1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.6.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.6.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.6.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.6.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.6.1.2 - Gerência de Contratos;
 1.1.7 - Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico;
 1.1.7.1 - Diretoria de Controle Orçamentário;
 1.1.7.1.1 - Gerência de Controle e Impacto Orçamentário;
 1.1.7.2 - Diretoria de Apoio à Execução Orçamentária;
 1.1.7.2.1 - Gerência de Alterações Orçamentárias;
 1.1.7.3 - Diretoria de Planejamento Estratégico;
 1.1.7.3.1 - Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais;
 1.1.7.3.1.1 - Divisão de Registro;
 1.1.8 - Superintendência de Convênios;
 1.1.8.1 - Diretoria de Convênios;
 1.1.8.1.1 - Divisão de Controle da Plataforma Transferegov;
 1.1.9 - Superintendência de Licitações;
 1.1.9.1 - Gerência de Compras Governamentais;
 1.1.9.2 - Assistência de Compras Governamentais;
 1.1.9.2.1 - Divisão de Contratações;
 1.1.9.2.2 - Divisão de Transparência Pública;
 1.1.10 - Secretaria Executiva do Programa de Parcerias e Investimentos;
 1.1.10.1 - Superintendência do Programa de Parcerias e Investimentos;
 1.1.10.1.1 - Diretoria de Concessões Públicas;
 1.1.10.1.2 - Diretoria de Parcerias e Investimentos;
 1.1.10.1.2.1 - Gerência de Elaboração de Projetos de Parceria e Investimentos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-3	3
Diretor de Despesas Comuns de Gestão	DAS-4	1
Gerente de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão	DAS-5	1
Gerente de Pesquisa de Preços	DAS-5	1
Gerente de Controle de Contratos Centralizados	DAS-5	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Contratos	DAS-5	1
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico	DAS-2	1
Diretor de Controle Orçamentário	DAS-4	1
Gerente de Controle e Impacto Orçamentário	DAS-5	1
Diretor de Apoio à Execução Orçamentária	DAS-4	1
Gerente de Alterações Orçamentárias	DAS-5	1
Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-4	1
Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Registro	FG	1
Superintendente de Convênios	DAS-2	1
Diretor de Convênios	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle da Plataforma transferegov	FG	1
Superintendente de Licitações	DAS-2	1
Gerente de Compras Governamentais	DAS-5	4
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14

Agente de Contratações	FGE	7
Chefe da Divisão de Transparência Pública	FG	1
Secretário Executivo do Programa de Parcerias e Investimentos	DAS-1	1
Superintendente do Programa de Parcerias e Investimentos	DAS-2	1
Diretor de Concessões Públicas	DAS-4	1
Diretor de Parcerias e Investimentos	DAS-4	1
Gerente de Elaboração de Projetos de Parceria e Investimentos	DAS-5	1

ANEXO X AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Políticas para Mulheres;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Proteção Social para Mulheres;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Atendimento;
- 1.1.3.1.1.1 - Coordenadoria do Centro de Referência da Mulher;
- 1.1.3.1.1.2 - Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira.

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Políticas para Mulheres	DAS - 2	1
Diretor de Proteção Social para Mulheres	DAS - 4	1
Gerente de Atendimento	DAS - 5	1
Coordenador do Centro de Referência da Mulher	DAS - 6	1
Coordenador da Casa da Mulher Brasileira	DAS - 6	1

ANEXO XI AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.1.4 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.4.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.4.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.1.4.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.4.2.2 - Divisão de Convênios;
- 1.1.4.3 - Gerência de Planejamento;
- 1.1.4.3.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.5 - Superintendência de Proteção Básica;
- 1.1.5.1 - Gerência de Atenção à Família;
- 1.1.5.1.1 - Divisão de Proteção à Família;
- 1.1.5.2 - Gerência de Benefícios e Transferência de Renda;
- 1.1.5.2.1 - Divisão do Bolsa Família;
- 1.1.5.3 - Gerência de Unidade de Atendimento - CRAS;
- 1.1.5.4 - Gerência de Segurança Alimentar;
- 1.1.5.4.1 - Coordenadoria dos Restaurantes Populares;
- 1.1.5.4.2 - Coordenadoria dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.5.4.2.1 - Divisão dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.5.5 - Gerência de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho;
- 1.1.5.6 - Gerência de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso;
- 1.1.5.7 - Gerência de Unidade de Atendimento - Apoio à Infância;
- 1.1.5.7.1 - Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial;
- 1.1.6 - Superintendência de Proteção Especial;
- 1.1.6.1 - Gerência de Proteção Social de Média Complexidade;
- 1.1.6.2 - Gerência de Atendimento para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social;
- 1.1.6.3 - Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade;
- 1.1.6.4 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo;
- 1.1.6.5 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida;
- 1.1.6.6 - Gerência de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas;
- 1.1.6.7 - Gerência de Unidade de Atendimento - CREAS;

- 1.1.6.8 - Gerência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- 1.1.6.9 - Diretoria de Programas Sociais;
- 1.1.6.9.1 - Gerência de Programas e Projetos;
- 1.1.6.9.1.1 - Coordenadoria do Programa Passageiros do Futuro;
- 1.1.6.9.1.2 - Coordenadoria do Programa Pão Nosso de Cada Dia;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Superintendente de Proteção Básica	DAS - 2	1
Gerente de Atenção à Família	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Proteção à Família	FG	1
Gerente de Benefícios e Transferência de Renda	DAS - 5	1
Chefe da Divisão do Bolsa Família	FG	1
Gerente de Unidade de Atendimento - CRAS	DAS - 5	7
Gerente de Segurança Alimentar	DAS - 5	1
Coordenador dos Restaurantes Populares	DAS - 6	1
Coordenador dos Restaurantes Comunitários	DAS - 6	1
Chefe de Divisão dos Restaurantes Comunitários	FG	2
Gerente de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Apoio à Infância	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial	FG	1
Superintendente de Proteção Especial	DAS - 2	1
Gerente de Proteção Social de Média Complexidade	DAS - 5	1
Gerente de Atendimento para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	DAS - 5	1
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - CREAS	DAS - 5	1
Gerente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	DAS - 5	1
Diretor de Programas Sociais	DAS - 4	1
Gerente de Programas e Projetos	DAS - 5	1
Coordenador do Programa Passageiros do Futuro	DAS - 6	1
Coordenador do Programa Pão Nosso de Cada Dia	DAS - 6	1

ANEXO XII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Diretoria de Inspeção Animal;
- 1.1.3.1 - Gerência de Inspeção Municipal;
- 1.1.3.1.1 - Divisão de Inspeção Animal;
- 1.1.4 - Diretoria de Serviços do Interior;
- 1.1.4.1 - Gerente de Operação de Máquinas Agrícolas;
- 1.1.4.1.1 - Divisão de Controle de Máquinas Agrícolas;
- 1.1.5 - Diretoria de Assistência Técnica;
- 1.1.5.1 - Coordenadoria de Assistência Técnica;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS 1	1
Chefe de Gabinete	DAS 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Inspeção Animal	DAS 4	1

Gerente de Inspeção Municipal	DAS 5	1
Chefe da Divisão de Inspeção Animal	FG	2
Diretor de Serviços do Interior	DAS 4	1
Gerente de Operação de Máquinas Agrícolas	DAS 5	1
Chefe da Divisão de Controle de Máquinas Agrícolas	FG	1
Diretor de Assistência Técnica	DAS 4	1
Coordenador de Assistência Técnica	DAS 6	1

ANEXO XIII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2 - Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo;
- 1.1.2.1 - Gerência de Análise de Projetos;
- 1.1.2.1.1 - Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- 1.1.3 - Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços;
- 1.1.3.1 - Gerência de Apoio a Atividade Comercial e Serviços;
- 1.1.3.2 - Gerência de Apoio a Atividade Industrial;
- 1.1.3.3 - Gerência de Intermediação de Mão de Obra;
- 1.1.3.4 - Diretoria de Formação e Qualificação Profissional - SINE;
- 1.1.4 - Superintendência de Empreendedorismo e Inovação;
- 1.1.4 - Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital;
- 1.1.4.1 - Gerência de Tecnologias Aplicadas;
- 1.1.4.1.1 - Coordenadoria de Tecnologia e Inovação;
- 1.1.4.1.1.1 - Divisão de Tecnologia e Inovação;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretaria Executiva	DAS 1	1
Chefe de Gabinete	DAS 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo	DAS 2	1
Gerente de Análise de Projetos	DAS 5	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS 6	1
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços	DAS 2	1
Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços	DAS 5	1
Gerente de Apoio a Atividade Industrial	DAS 5	1
Gerente de Intermediação de Mão de Obra	DAS 5	1
Diretor de Formação e Qualificação Profissional - SINE	DAS 4	1
Superintendente de Empreendedorismo e Inovação	DAS 2	1
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital	DAS 4	1
Gerente de Tecnologias Aplicadas	DAS 5	1
Coordenador de Tecnologia e Inovação	DAS 6	1
Chefe de Divisão de Tecnologia e Inovação	FG	1

ANEXO XIV AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.1.3 - Divisão de Protocolo;
- 1.1.3 - Superintendência de Urbanismo;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Análises de Projetos;
- 1.1.3.1.1 - Divisão de Análises de Projetos;
- 1.1.3.1.2 - Gerência de Uso do Solo;
- 1.1.3.1.3 - Gerência de Alvará de Funcionamento;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Ordenamento Urbano;
- 1.1.3.2.1 - Gerente de Georreferenciamento;
- 1.1.4 - Superintendência de Regularização Fundiária;
- 1.1.4.1 - Gerência de Controle de Áreas Públicas;
- 1.1.4.2 - Gerência de Cadastros e Informações Sociais;

- 1.1.4.2.1 - Divisão de Cadastro de Núcleos Urbanos Informais;
- 1.1.4.2.2 - Divisão de Atendimento ao Cidadão;
- 1.1.4.3 - Gerência de Emissão e Controle de Títulos;
- 1.1.4.3.1 - Divisão de Topografia;
- 1.1.4.4 - Diretoria de Regularização Fundiária;
- 1.1.4.4.1 - Gerência de Análise de Projetos e Reestruturação Urbana;
- 1.1.4.4.1.1 - Divisão de Análise de Loteamento;
- 1.1.4.4.1.2 - Divisão de Fiscalização Fundiária;
- 1.1.5 - Superintendência de Fiscalização Urbana;
- 1.1.5.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;
- 1.1.5.1.1 - Gerência de Fiscalização;
- 1.1.5.1.1.1 - Divisão de Fiscalização de Obras;
- 1.1.5.1.1.2 - Divisão de Fiscalização de Posturas;
- 1.1.5.1.2 - Gerência do Contencioso Administrativo;
- 1.1.5.1.2.1 - Divisão de Contencioso Administrativo;
- 1.1.5.1.3 - Gerência de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.1.5.1.3.1 - Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.1.5.1.4 - Gerência de Fiscalização de Demandas Especiais;
- 1.1.5.1.4.1 - Divisão Administrativa de Demandas Especiais;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Superintendente de Urbanismo	DAS - 2	1
Diretor de Análises de Projetos	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Análises de Projetos	FG	1
Gerente de Uso do Solo	DAS - 5	1
Gerente de Alvará de Funcionamento	DAS - 5	1
Diretor de Ordenamento Urbano	DAS - 4	1
Gerente de Georreferenciamento	DAS - 5	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS - 2	1
Gerente de Controle de Áreas Públicas	DAS - 5	1
Gerente de Cadastros e Informações Sociais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Cadastro de Núcleos Urbanos Informais	FG	1
Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão	FG	1
Gerente de Emissão e Controle de Títulos	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Topografia	FG	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS - 4	1
Gerente de Análise de Projetos e Reestruturação Urbana	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Análise de Loteamento	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização Fundiária	FG	1
Superintendente de Fiscalização Urbana	DAS - 2	1
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	DAS - 4	1
Gerente de Fiscalização	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	FG	1
Gerente do Contencioso Administrativo	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Contencioso Administrativo	FG	1
Gerente de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos	FG	1
Gerente de Fiscalização de Demandas Especiais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais	FG	1

ANEXO XV AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretário Executivo;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.1.4 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.4.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.4.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.1.4.2 - Gerência de Planejamento;
- 1.1.4.3 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.1.4.3.1 - Divisão em Processos e Benefícios;
- 1.1.4.3.2 - Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.1.4.4 - Diretoria de Projetos e Obras;

1.1.4.4.1 - Divisão de Contratos de Obras;
 1.1.5 - Superintendência de Avaliação e Desempenho;
 1.1.5.1 - Diretoria de Educação Infantil;
 1.1.5.1.1 - Gerência de Apoio Pedagógico Infantil;
 1.1.5.2 - Diretoria do Ensino Fundamental;
 1.1.5.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo;
 1.1.5.2.1.1 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais;
 1.1.5.2.2 - Gerência de Inspeção e Regulamentação Escolar;
 1.1.5.2.2.1 - Chefia de Inspeção e Regulamentação Escolar;
 1.1.6 - Superintendência de Gestão Escolar;
 1.1.6.1 - Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação;
 1.1.6.1.1 - Divisão de Estatística;
 1.1.6.1.2 - Divisão de Avaliação;
 1.1.6.1.3 - Divisão de Matemática;
 1.1.6.1.4 - Divisão de Ciências;
 1.1.6.1.5 - Divisão de Português;
 1.1.6.1.6 - Gerência de Formação Permanente;
 1.1.6.1.6.1 - Divisão de Formação Permanente;
 1.1.6.2 - Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação;
 1.1.6.2.1 - Divisão de Informação e Tecnologia da Educação;
 1.1.7 - Superintendência de Projetos Especiais;
 1.1.7.1 - Diretoria de Apoio a Qualidade;
 1.1.7.1.1 - Gerência dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica;
 1.1.7.1.2 - Gerência de Apoio à Permanência do Educando na Unidade Educacional;
 1.1.7.1.2.1 - Divisão de Alimentação Escolar;
 1.1.7.1.2.2 - Divisão de Patrimônio;
 1.1.7.1.3 - Gerência de Transporte Escolar;
 1.1.7.1.3.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar;
 1.1.8 - Superintendência do Programa de Gestão Compartilhada;
 1.1.8.1 - Diretoria de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras;
 1.1.8.1.1 - Gerência de Controle de Prestação de Contas;
 1.1.8.1.1.1 - Divisão de Fiscalização;
 1.1.8.1.1.2 - Divisão de Controle de Processos;
 1.1.8.1.2 - Gerência de Acompanhamento de Licitações e Contratos;
 1.1.8.1.2.1 - Coordenadoria de Legislação e Normas;
 1.1.9 - Superintendência de Educação Inclusiva;
 1.1.9.1 - Diretoria de Atendimento Educacional Especializado;
 1.1.9.1.1 - Gerência de Educação Bilíngue de Surdos;
 1.1.9.1.2 - Gerência de Educação para Transtornos de Neurodesenvolvimento;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS - 4	1
Chefe da Divisão em Processos e Benefícios	FG	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Diretor de Projetos e Obras	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Contratos de Obras	FG	1
Superintendente de Avaliação e Desempenho	DAS - 2	1
Diretor de Educação Infantil	DAS - 4	1
Gerente de Apoio Pedagógico Infantil	DAS - 5	1
Diretor do Ensino Fundamental	DAS - 4	1
Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais	FG	1
Gerente de Inspeção e Regulamentação Escolar	DAS - 5	1
Chefe de Inspeção e Regulamentação Escolar	FG	1
Superintendente de Gestão Escolar	DAS - 2	1
Diretor de Avaliação, Estatística e Formação	DAS 4	1
Chefe da Divisão de Estatística	FG	1
Chefe da Divisão de Avaliação	FG	1
Chefe da Divisão de Matemática	FG	3
Chefe da Divisão de Ciências	FG	3
Chefe da Divisão de Português	FG	3
Gerente de Formação Permanente	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Formação Permanente	FG	1
Diretor de Informação e Tecnologia da Educação	DAS - 4	1
Chefe de Divisão de Informação e Tecnologia da Educação	FG	1
Superintendente de Projetos Especiais	DAS - 2	1

Diretor de Apoio a Gestão Escolar	DAS - 4	1
Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica	DAS - 5	1
Gerente de Apoio à Permanência do Educando na Unidade Educacional	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Gerente de Transporte Escolar	DAS - 5	1
Coordenador de Transporte Escolar	DAS - 6	1
Superintendente do Programa de Gestão Compartilhada	DAS - 2	1
Diretor de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras	DAS - 4	1
Gerente de Controle de Prestação de Contas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização	FG	1
Chefe da Divisão de Controle de Processos	FG	3
Gerente de Acompanhamento de Licitações e Contratos	DAS - 5	1
Coordenador de Legislação e Normas	DAS - 6	1
Superintendente de Educação Inclusiva	DAS - 2	1
Diretor de Atendimento Educacional Especializado	DAS - 4	1
Gerente de Educação Bilíngue de Surdos	DAS - 5	1
Gerente de Educação para Transtornos de Neurodesenvolvimento	DAS - 5	1

ANEXO XVII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretário Executivo;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Diretoria de Administração e Finanças;
 1.1.2.1 - Gerência de Convênios;
 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.3 - Superintendência de Programas Habitacionais;
 1.1.3.1 - Diretoria de Convênios;
 1.1.3.1.1 - Divisão de Convênios;
 1.1.3.1.2 - Divisão de Projetos e Requalificação Urbana;
 1.1.3.2 - Diretoria de Projetos Sociais;
 1.1.3.2.1 - Gerência de Projetos Sociais;
 1.1.3.2.1.1 - Coordenadoria de Projetos Sociais;
 1.1.3.2.2 - Gerência de Cadastro;
 1.1.3.2.3 - Gerência de Pós-Ocupação;
 1.1.3.3 - Diretoria de Engenharia Habitacional;
 1.1.3.3.1 - Gerência de Acompanhamento de Obras;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Convênios	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Programas Habitacionais	DAS - 2	1
Diretor de Convênios	DAS 4	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana	FG	1
Diretor de Projetos Sociais	DAS - 4	1
Gerente de Projetos Sociais	DAS - 5	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS - 6	1
Gerente de Cadastro	DAS - 5	2
Gerente de Pós-Ocupação	DAS - 5	1
Diretor de Engenharia Habitacional	DAS - 4	1
Gerente de Acompanhamento de Obras	DAS - 5	1

ANEXO XVII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretário Executivo;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Assessoria Executiva;
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.1.2 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.2.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
 1.1.2.1.1 - Coordenadoria de Execução Orçamentária;
 1.1.2.1.2 - Gerência de Contratações Públicas;
 1.1.2.1.2.1 - Coordenadoria de Planejamento;

1.1.2.1.2.2 - Coordenadoria de Pesquisas de Preços;
 1.1.2.1.2.3 - Coordenadoria de Contratos;
 1.1.2.1.3 - Gerência de Almoxarifado;
 1.1.2.1.3.1 - Divisão de Registro e Controle de Almoxarifado;
 1.1.2.1.4 - Gerência de Transporte;
 1.1.2.1.4.1 - Coordenadoria de Controle de Veículos;
 1.1.2.1.4.2 - Coordenadoria de Abastecimento;
 1.1.2.1.4.3 - Coordenadoria de Planejamento;
 1.1.2.1.4.3.1 - Divisão de Manutenção;
 1.1.2.1.5 - Gerência de Gestão de Pessoas;
 1.1.2.1.5.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.2.1.6 - Gerência de Planejamento;
 1.1.2.1.6.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.3 - Superintendência de Obras Civis;
 1.1.3.1 - Diretoria de Planejamento e Projetos de Obras Civis;
 1.1.3.1.1 - Gerência de Planejamento;
 1.1.3.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.3.1.2 - Gerência de Projetos;
 1.1.3.1.2.1 - Divisão de Projetos;
 1.1.3.2 - Diretoria de Manutenção de Prédios Públicos e Acessibilidade;
 1.1.3.2.1 - Gerência de Acessibilidade;
 1.1.3.2.1.1 - Divisão de Execução e Recuperação de Calçadas;
 1.1.3.2.2 - Gerência de Manutenção e Conservação;
 1.1.3.2.2.1 - Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos;
 1.1.3.3 - Diretoria de Controle e Fiscalização;
 1.1.3.3.1 - Coordenadoria de Fiscalização;
 1.1.3.3.2 - Coordenadoria de Controle;
 1.1.3.3.3 - Gerência de Medições;
 1.1.3.3.3.1 - Divisão de Medições;
 1.1.4 - Superintendência de Obras Viárias;
 1.1.4.1 - Diretoria de Planejamento de Obras Viárias;
 1.1.4.1.1 - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos;
 1.1.4.1.1.1 - Divisão de Análise de Projetos;
 1.1.4.1.1.2 - Divisão de Planejamento;
 1.1.4.1.1.3 - Divisão de Supervisão Ambiental;
 1.1.4.2 - Diretoria de Execução de Pavimentação;
 1.1.4.2.1 - Gerência de Acompanhamento de Pavimentação;
 1.1.4.3 - Diretoria de Fiscalização de Obras Viárias;
 1.1.4.3.1 - Gerência de Medição;
 1.1.4.3.1.1 - Divisão de Processos;
 1.1.5 - Superintendência de Projetos Especiais de Infraestrutura;
 1.1.5.1 - Diretoria de Obras;
 1.1.5.1.1 - Gerência de Sustentabilidade;
 1.1.5.1.2 - Gerência de Obras;
 1.1.5.2 - Diretoria de Execução Financeira e Prestação de Contas de Projetos Especiais;
 1.1.5.2.1 - Gerência de Execução Financeira;
 1.1.5.2.1.1 - Coordenadoria de Prestação de Contas;
 1.1.6 - Superintendência de Energia;
 1.1.6.1 - Gerência de Iluminação Pública;
 1.1.6.1.1 - Divisão de Comandos Elétricos;
 1.1.6.1.2 - Divisão de Baixa Tensão;
 1.1.6.2 - Gerência de Infraestrutura;
 1.1.6.2.1 - Divisão de Manutenção de Praças Públicas;
 1.1.6.2.2 - Divisão de Implantação de Iluminação Pública;
 1.1.6.2.3 - Divisão da Central de Atendimento ao Público;
 1.1.6.2.4 - Divisão de Fiscalização de Serviço de Iluminação Pública;
 1.1.6.2.5 - Divisão de Controle de Suprimentos;
 1.1.6.2.6 - Divisão de Planejamento;
 1.1.6.3 - Gerência de Energias Renováveis;
 1.1.6.3.1 - Divisão de Manutenção de Placas Solares;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Executivo	DAS - 3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	2
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS - 6	1
Gerente de Contratações Públicas	DAS - 5	1
Coordenador de Planejamento	DAS - 6	1
Coordenador de Pesquisas de Preços	DAS - 6	1
Coordenador de Contratos	DAS - 6	1
Gerente de Almoxarifado	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Registro e Controle de Almoxarifado	FG	1

Gerente de Transporte	DAS - 5	1
Coordenador de Controle de Veículos	DAS - 6	1
Coordenador de Abastecimento	DAS - 6	1
Coordenador de Pátio	DAS - 6	1
Chefe de Divisão de Manutenção	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Superintendente de Obras Civis	DAS - 2	1
Diretor de Planejamento e Projetos de Obras Civis	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Projetos	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Projetos	FG	1
Diretor de Manutenção de Prédios Públicos e Acessibilidade	DAS - 4	1
Gerente de Acessibilidade	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Execução e Recuperação de Calçadas	FG	1
Gerente de Manutenção e Conservação	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	FG	1
Diretor de Controle e Fiscalização	DAS - 4	1
Coordenador de Fiscalização	DAS - 6	1
Coordenador de Controle	DAS - 6	1
Gerente de Medições	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Medições	FG	1
Superintendente de Obras Viárias	DAS - 2	1
Diretor de Planejamento de Obras Viárias	DAS - 4	1
Gerente de Análise e Aprovação de Projetos	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Análise de Projetos	FG	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe de Divisão de Supervisão Ambiental	FG	1
Diretor de Execução de Pavimentação	DAS - 4	1
Gerente de Acompanhamento de Pavimentação	DAS - 5	1
Diretor de Fiscalização de Obras Viárias	DAS - 4	1
Gerente de Medição	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Processos	FG	1
Superintendente de Projetos Especiais de Infraestrutura	DAS - 2	1
Diretor de Obras	DAS - 4	1
Gerente de Sustentabilidade	DAS - 5	1
Gerente de Obras	DAS - 5	1
Diretor de Execução Financeira e Prestação de Contas de Projetos Especiais	DAS - 4	1
Gerente de Execução Financeira	DAS - 5	1
Coordenador de Prestação de Contas	DAS - 6	1
Superintendente de Energia	DAS - 2	1
Gerente de Iluminação Pública	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Comandos Elétricos	FG	1
Chefe de Divisão de Baixa Tensão	FG	1
Gerente de Infraestrutura	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Praças Públicas	FG	1
Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Atendimento ao Público	FG	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviço de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos	FG	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Energias Renováveis	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Placas Solares	FG	1

ANEXO XVIII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.1.1 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.1.2 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.1.1.3 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.1.3.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.1.3.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.1.3.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.2 - Superintendência de Mobilidade Urbana;
 1.1.2.1 - Gerência de Educação para o Trânsito;
 1.1.2.2 - Gerência Operacional de Trânsito e Transportes;
 1.1.2.2.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
 1.1.2.2.2 - Divisão de Vistoria Técnica;
 1.1.2.3 - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações;
 1.1.2.3.1 - Divisão de Uso e Interdição de Vias;
 1.1.2.4 - Gerência de Controle e Manutenção Semafórica;
 1.1.2.4.1 - Divisão de Operação Semafórica;
 1.1.2.5 - Gerência de Controle e Liberação de Veículos;
 1.1.2.5.1 - Coordenador de Fiscalização do Estacionamento Rotativo;
 1.1.3 - Superintendência da Defesa Civil Municipal;
 1.1.3.1 - Gerência de Intervenção Imediata;
 1.1.3.2 - Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres;
 1.1.3.2.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
 1.1.3.2.2 - Divisão de Gestão de Riscos;

- 1.1.4 - Superintendência de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;
 1.1.4.1 - Diretoria de Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;
 1.1.4.2 - Diretoria de Elaboração e Controle do Projeto de Concessão Pública;
 1.1.4.2.1 - Gerência de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Mobilidade Urbana	DAS - 2	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS - 5	1
Gerente Operacional de Trânsito e Transportes	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	2
Chefe da Divisão de Vistoria Técnica	FG	1
Gerente de Recursos e Processamento de Infrações	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias	FG	1
Gerente de Controle e Manutenção Semafórica	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Operação Semafórica	FG	1
Gerente de Controle e Liberação de Veículos	DAS - 5	1
Coordenador de Fiscalização do Estacionamento Rotativo	DAS - 6	1
Superintendente da Defesa Civil Municipal	DAS - 2	1
Gerente de Intervenção Imediata	DAS - 5	1
Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	2
Chefe da Divisão de Gestão de Riscos	FG	1
Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros	DAS - 2	1
Diretor de Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros	DAS - 4	1
Diretor de Elaboração e Controle do Projeto de Concessão Pública	DAS - 4	1
Gerente de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	DAS - 5	1

ANEXO XIX AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
 1.1.2.1.1 - Gerência de Convênios;
 1.1.2.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.2.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.3 - Superintendência de Planejamento Urbano;
 1.1.3.1 - Diretoria de Projetos Urbanísticos;
 1.1.3.1.1 - Coordenadoria de Projetos Urbanísticos;
 1.1.3.2 - Diretoria de Implantação;
 1.1.3.3 - Diretoria de Monitoramento;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Convênios	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Planejamento Urbano	DAS - 2	1
Diretor de Projetos Urbanísticos	DAS - 4	1
Coordenador de Projetos Urbanísticos	DAS - 6	3
Diretor de Implantação	DAS - 4	1
Diretor de Monitoramento	DAS - 4	1

ANEXO XX AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;

- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Assessoria Executiva de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias;
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.5.1 - Diretoria de Planejamento;
 1.1.5.2 - Coordenadoria de Administração e Finanças;
 1.1.5.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.5.2.2 - Divisão de Convênios e Contratos;
 1.1.6 - Superintendência de Proteção e Saúde Animal;
 1.1.6.1 - Diretoria de Saúde Animal;
 1.1.6.1.1 - Gerência de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório;
 1.1.6.1.2 - Coordenadoria de Saúde de Animais Vulneráveis;
 1.1.6.2 - Diretoria de Controle Populacional;
 1.1.6.2.1 - Gerência de Captura e Devolução de Animais;
 1.1.6.2.1.1 - Coordenadoria de Censo, Registro e Identificação;
 1.1.6.3 - Diretoria de Educação Popular para Proteção e Bem Estar Animal;
 1.1.6.3.1 - Coordenadoria de Educação Popular;
 1.1.6.3.2 - Coordenadoria de Estímulo a Adoção;
 1.1.6.4 - Diretoria de Combate aos Maus Tratos;
 1.1.6.4.1 - Gerência de Comando, Fiscalização e Monitoramento;
 1.1.6.4.2 - Gerência de Avaliação de Maus Tratos a Animais;
 1.1.6.5 - Diretoria de Manejo e Proteção da Fauna Silvestre;
 1.1.6.5.1 - Gerente de Promoção e Defesa da Fauna;
 1.1.6.5.2 - Coordenadoria de Manejo Sustentável da Fauna;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Assessor Executivo de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias	DAS - 3	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Diretor de Planejamento	DAS - 4	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS - 6	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	FG	1
Superintendente de Proteção e Saúde Animal	DAS - 2	1
Diretor de Saúde Animal	DAS - 4	1
Gerente de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório	DAS - 5	1
Coordenador de Saúde de Animais Vulneráveis	DAS - 6	1
Diretor de Controle Populacional	DAS - 4	1
Gerente de Captura e Devolução de Animais	DAS - 5	1
Coordenador de Censo, Registro e Identificação	DAS - 6	1
Diretor de Educação Popular para Proteção e Bem Estar Animal	DAS - 4	1
Coordenador de Educação Popular	DAS - 6	1
Coordenador de Estímulo a Adoção	DAS - 6	1
Diretor de Combate aos Maus Tratos	DAS - 4	1
Gerente de Comando, Fiscalização e Monitoramento	DAS - 5	1
Gerente de Avaliação de Maus Tratos a Animais	DAS - 5	1
Diretor de Manejo e Proteção da Fauna Silvestre	DAS - 4	1
Gerente de Promoção e Defesa da Fauna	DAS - 5	1
Coordenador de Manejo Sustentável da Fauna	DAS - 6	1

ANEXO XXI AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.1.1 - Gerência de Ouvidoria;
 1.1.1.2 - Gerência da Corregedoria;
 1.1.1.3 - Gerência de Auditoria do SUS;
 1.1.1.3.1 - Divisão do Conselho Municipal de Saúde;
 1.1.2 - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico em Saúde;
 1.1.3 - Assessoria Executiva de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias no SUS;
 1.1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.1.5 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.5.1 - Coordenadoria de Demandas Administrativas;
 1.1.5.2 - Coordenadoria de Demandas Judiciais na Saúde;
 1.1.5.3 - Coordenadoria de Conformidade e Compliance no SUS;

1.1.6 - Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira;
 1.1.6.1 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira;
 1.1.6.1.1 - Gerência de Planejamento de Aquisição e Contratos;
 1.1.6.1.2 - Gerência de Execução Contratual;
 1.1.7 - Superintendência de Gestão Administrativa;
 1.1.7.1 - Gerência de Engenharia e Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde;
 1.1.7.1.1 - Coordenadoria de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde;
 1.1.7.1.2 - Coordenadoria de Manutenção Predial dos Estabelecimentos de Saúde;
 1.1.7.1.3 - Coordenadoria de Conservação e Gerenciamento de Resíduos;
 1.1.7.1.3.1 - Divisão de Transporte e Logística;
 1.1.7.1.3.2 - Divisão de Patrimônio;
 1.1.7.1.3.3 - Divisão da Central de Abastecimento da Saúde;
 1.1.7.2 - Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde;
 1.1.7.2.1 - Gerência de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde;
 1.1.7.2.2 - Coordenadoria de Folha de Pagamento;
 1.1.7.2.3 - Coordenadoria de Análise de Processos e Contratos de Pessoal;
 1.1.7.2.4 - Gerência de Sistemas e Tecnologias em Saúde;
 1.1.8 - Superintendência de Atenção à Saúde;
 1.1.8.1 - Diretoria Atenção Primária em Saúde;
 1.1.8.1.1 - Gerência de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde;
 1.1.8.1.1.1 - Coordenadoria de Prevenção e Promoção da Saúde;
 1.1.8.1.1.2 - Coordenadoria das Equipes de Saúde na Família;
 1.1.8.1.2 - Gerência de Gestão Territorial da Atenção Primária em Saúde;
 1.1.8.1.2.1 - Coordenadoria do Distrito Administrativo em Saúde - Região Norte;
 1.1.8.1.2.2 - Coordenadoria do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central;
 1.1.8.1.2.3 - Coordenadoria do Distrito Administrativo em Saúde - Região Sul;
 1.1.8.1.2.4 - Coordenadoria de Enfermagem na Saúde da Família;
 1.1.9 - Diretoria de Atenção Secundária em Saúde;
 1.1.9.1 - Gerência de Serviços Especializados em Atenção Psicossocial;
 1.1.9.2 - Gerência de Serviços Especializados em Saúde;
 1.1.9.3 - Gerência de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;
 1.1.9.4 - Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;
 1.1.9.5 - Gerência de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde;
 1.1.10 - Superintendência de Integração, Governança e Padronização na Saúde;
 1.1.10.1 - Diretoria de Governança, Padronização e Qualidade em Saúde;
 1.1.10.1.1 - Gerência de Governança e Segurança do Paciente no SUS;
 1.1.10.1.1.1 - Coordenadoria de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde;
 1.1.10.1.3 - Gerência de Padronização das Diretrizes Clínicas, Protocolos, Fluxos e Organogramas na Saúde;
 1.1.10.1.4 - Coordenadoria de Gestão dos Indicadores Territoriais em Saúde;
 1.1.11 - Superintendência de Vigilância em Saúde;
 1.1.11.1 - Diretoria de Vigilância em Saúde;
 1.1.11.1.1 - Gerência de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica em Saúde;
 1.1.11.2 - Diretoria de Unidade de Vigilância e do Centro de Controle de Zoonoses;
 1.1.11.2.1 - Gerência de Saúde do Trabalhador;
 1.1.11.3 - Diretoria de Vigilância Sanitária;
 1.1.11.3.1 - Assessoria Especial em Procedimento Sanitário;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário	NE	1
Secretaria Executiva	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Gerente de Ouvidoria	DAS - 5	1
Gerente da Corregedoria	DAS - 5	1
Gerente de Auditoria do SUS	DAS - 5	1
Chefe de Divisão do Conselho Municipal de Saúde	FG	1
Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde	DAS - 4	1
Assessor Executivo de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias no SUS	DAS - 3	1

Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Coordenador de Demandas Administrativas	DAS - 6	1
Coordenador de Demandas Judiciais na Saúde	DAS - 6	1
Coordenador de Conformidade e Compliance no SUS	DAS - 6	1
Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	DAS - 2	1
Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento de Aquisição e Contratos	DAS - 5	1
Gerente de Execução Contratual	DAS - 5	1
Superintendente de Gestão Administrativa	DAS - 2	1
Gerente de Engenharia e Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde	DAS - 6	1
Coordenador de Manutenção Predial dos Estabelecimentos de Saúde	DAS - 6	1
Coordenador de Conservação e Gerenciamento de Resíduos	DAS - 6	1
Chefe da Divisão de Transporte e Logística	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Abastecimento da Saúde	FG	1
Diretor de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Folha de Pagamento	DAS - 6	1
Coordenador de Análise de Processos e Contratos de Pessoal	DAS - 6	1
Gerente de Sistemas e Tecnologias em Saúde	DAS - 5	1
Superintendente de Atenção à Saúde	DAS - 2	1
Diretor Atenção Primária em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Prevenção e Promoção da Saúde	DAS - 6	1
Coordenador das Equipes de Saúde na Família	DAS - 6	1
Gerente de Gestão Territorial da Atenção Primária em Saúde	DAS - 5	1
Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Norte	DAS - 6	1
Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central	DAS - 6	1
Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Sul	DAS - 6	1
Coordenador de Enfermagem na Saúde da Família	DAS - 6	1
Diretor de Atenção Secundária em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Serviços Especializados em Atenção Psicossocial	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Especializados em Saúde	DAS - 5	1
Gerente de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência	DAS - 5	1
Gerente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	DAS - 5	1
Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	DAS - 5	1
Superintendente de Integração, Governança e Padronização na Saúde	DAS - 2	1
Diretor de Governança, Padronização e Qualidade em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Governança e Segurança do Paciente no SUS	DAS - 5	1
Coordenadoria de Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde	DAS - 6	1
Gerente de Padronização das Diretrizes Clínicas, Protocolos, Fluxos e Organogramas na Saúde	DAS - 5	1
Coordenador de Gestão dos Indicadores Territoriais em Saúde	DAS - 6	1
Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS - 2	1
Diretor de Vigilância em Saúde	DAS - 4	1
Gerente de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica em Saúde	DAS - 5	1
Diretor de Unidade de Vigilância e do Centro de Controle de Zoonoses	DAS - 4	1
Gerente de Saúde do Trabalhador	DAS - 5	1
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS - 4	1
Assessoria Especial em Procedimento Sanitário	DAS - 4	1

ANEXO XXII AO DECRETO Nº 2.636, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.1.2.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;
 1.1.2.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.1.3 - Superintendência da Zeladoria Pública;
 1.1.3.1 - Gerência de Manutenção - Tapa Buraco;
 1.1.3.2 - Gerência de Manutenção - Paisagismo;
 1.1.3.3 - Gerência de Manutenção - Sinalização Viária;
 1.1.4 - Superintendência de Serviços Públicos;

- 1.1.4.1 - Gerência de Cemitérios;
 1.1.4.2 - Gerência de Aterro Sanitário;
 1.1.4.3 - Gerência de Coleta Seletiva;
 1.1.4.4 - Gerência de Varrição;
 1.1.4.5 - Gerência de Pinturas e Reparos;
 1.1.5 - SubPrefeitura da Região Aurenly e Taquaralto;
 1.1.5.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;
 1.1.5.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;
 1.1.5.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;
 1.1.6 - SubPrefeitura da Região Taquari;
 1.1.6.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;
 1.1.6.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;
 1.1.6.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;
 1.1.7 - SubPrefeitura da Região Taquaruçu e Buritirana;
 1.1.7.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;
 1.1.7.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;
 1.1.7.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;
 1.1.8 - SubPrefeitura do Plano Diretor Norte;
 1.1.8.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;
 1.1.8.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;
 1.1.8.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente da Zeladoria Pública	DAS - 2	1
Gerente de Manutenção - Tapa Buraco	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção - Paisagismo	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção - Sinalização Viária	DAS - 5	1
Superintendente de Serviços Públicos	DAS - 2	1
Gerente de Cemitérios	DAS - 5	1
Gerente de Aterro Sanitário	DAS - 5	1
Gerente de Coleta Seletiva	DAS - 5	1
Gerente de Varrição	DAS - 4	1
Gerente de Pinturas e Reparos	DAS - 5	1
SubPrefeito da Região Aurenly e Taquaralto	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
SubPrefeito da Região Taquari	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
SubPrefeito de Taquaruçu e Buritirana;	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
SubPrefeito do Plano Diretor Norte	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1

ATO Nº 33 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - JOÃO MARCIANO JUNIOR, Secretário Executivo - DAS-1;

II - VIVIENE GOMIDE DUMONT VARGAS, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - LUDIMILLA RIBEIRO FELIPE, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

IV - KARLA MARQUES DE LIMA, Assessor de Assuntos Estratégicos - DAS-2;

V - MARILIDIA DAS CHAGAS ALVES, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

VI - GIOVANE NEVES COSTA, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

VII - TULIO MONTELO CARMO, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

VIII - MARCIO REIS DE OLIVEIRA, Superintendente de Administração Tributária - DAS-2;

IX - NOELSON FERREIRA CAMPELO, Diretor de Avaliações e Perícias - DAS-4;

X - THAINA COELHO PRUDENCIO DE SOUZA, Gerente de Avaliação Imobiliária - DAS-5;

XI - RODRIGO GONÇALVES LUZ, Gerente de Perícias - DAS-5;

XII - SANDRA CRISTINA SEVERINO, Diretor de Cadastro Fiscal - DAS-4;

XIII - JORGE MOTA DE OLIVEIRA, Gerente de Cadastro Mobiliário - DAS-5;

XIV - EDNA SANTOS DO NASCIMENTO, Gerente de Cadastro Imobiliário - DAS-5;

XV - EDUARDO RUCOS, Diretor de Fiscalização - DAS-4;

XVI - JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR, Diretor de Tributação - DAS-4;

XVII - DOUGLAS GALHARDO, Gerente de Normatização Tributária - DAS-5;

XVIII - FABRICIO MILHOMEM DA SILVA, Gerente de Estudos Tributários - DAS-5;

XIX - MIRON CESAR DE SOUZA REIS, Diretor de Informações Eletrônicas - DAS-4;

XX - EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Atendimento Fiscal - DAS-5;

XXI - LORENNNA SAMARONY RAMALHO GOMES, Gerente de Integração de Dados - DAS-5;

XXII - PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA, Diretor de Arrecadação - DAS-4;

XXIII - ZACARIAS NETO LOPES RIBEIRO, Gerente de Controle da Arrecadação - DAS-5;

XXIV - MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Protesto Extrajudicial - DAS-5;

XXV - RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO, Gerente de Mediação e Recuperação Tributária - DAS-5;

XXVI - LUELY MARCIA FERREIRA AIRES, Diretor de Dívida Ativa - DAS-4;

XXVII - DAVID FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Execução Fiscal - DAS-5;

XXVIII - LUCIRENE NONATO DE SOUZA RODRIGUES COSTA, Gerente do CADIM - DAS-5;

XXIX - LUIS FERNANDO MACEDO AROUCA DE LIMA, Superintendente do Tesouro Municipal - DAS-2;

XXX - LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA, Diretor de Administração Financeira - DAS-4;

XXXI - ELISANGELA DE SOUSA TAVARES, Gerente de Programação Financeira - DAS-5;

XXXII - DIEGO BOTELHO AZEVEDO, Diretor de Controle e Informação - DAS-4;

XXXIII - NELSON DA SILVA BRITO, Gerente de Conciliação de Receitas - DAS-5;

XXXIV - FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO, Coordenador-Geral UEM - DAS-3;

XXXV - RAYLA BARBOSA GOMES, Coordenador Administrativo UEM - DAS-6;

XXXVI - MICHAELLY SOUSA CHAVES, Coordenador Financeiro UEM - DAS-6;

XXXVII - IONARIA PEREIRA DE SOUZA, Coordenador Técnico UEM - DAS-6;

XXXVIII - THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, Diretor Presidente JUREF - DAS-4;

XXXIX - CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS, Gerente da Secretaria-Executiva da JUREF - DAS-5;

XL - CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA, Superintendente da Contabilidade - DAS-2;

XLI - SUENY CECIM DA SILVA, Diretor de Controle da Dívida Pública - DAS-4;

XLII - CLERIA GONCALVES DOS SANTOS CAIXETA, Gerente de Responsabilidade Fiscal - DAS-5;

XLIII - DIEGO ALVES DE MORAIS, Gerente de Procedimentos Contábeis - DAS-5;

XLIV - ANA CARLA ALVES DOS SANTOS, Gerente de Prestação de Contas - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 34 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a serem redistribuídos para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - REINALDO LOPES BARROS, Assessor Técnico - DAS-5;

II - GILCILEIA DE JESUS MOREIRA DIAS, Assessor Técnico - DAS-5;

III - CATIANE LEITE CARDOSO, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 35 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - Chefe da Divisão de Protocolo - FG, MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA;

II - Chefe da Divisão de Planejamento - FG, PEDRO GOMES DE SOUSA;

III - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO;

IV - Chefe da Divisão de Atendimento do Resolve Palmas - FG, FAELMA CESAR DE SOUZA AZEVEDO;

V - Chefe da Divisão de Atendimento do Resolve Palmas - FG, JOSE ANTONIO PEREIRA DAS NEVES;

VI - Chefe da Divisão de Atendimento do Resolve Palmas - FG, CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA;

VII - Chefe da Divisão de Atendimento do Resolve Palmas - FG, CARLOS RENAN MENESES SOARES;

VIII - Chefe de Divisão de Fiscalização - FG, BRAULIO PEREIRA SILVA;

IX - Chefe de Divisão de Fiscalização - FG, RAIMUNDO NOIA BATISTA;

X - Chefe de Divisão de Fiscalização - FG, MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA;

XI - Chefe de Divisão de Fiscalização - FG, NEUMA DE ARAUJO BARBOSA;

XII - Chefe de Divisão de Fiscalização - FG, WAGNER SANTOS TEIXEIRA;

XIII - Chefe de Divisão da JUREF - FG, LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR;

XIV - Chefe de Divisão da JUREF - FG, VANCLEY MELO SANTOS;

XV - Chefe da Divisão de Lançamento de Dados Contábeis - FG, CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 36 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - ROOSEVELT DE SOUSA RIBEIRO, Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - DAS-2;

II - LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na Saúde - DAS-2;

III - LORENNIA MARTINS DA SILVA, Chefe de Gabinete - DAS-4;

IV - MARLI DA SILVA PIMENTEL, Diretor de Integração das Redes de Atenção à Saúde - DAS-4;

V - DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA, Diretor de Governança, Padronização e Qualidade em Saúde - DAS-4;

VI - BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ, Gerente de Governança e Segurança do Paciente no SUS - DAS-5;

VII - ANA LUÍSA GALINDO BEZERRA, Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - DAS-5;

VIII - DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO, Gerente de Padronização das Diretrizes Clínicas, Protocolos, Fluxos e Organogramas na Saúde - DAS-5;

IX - JULIANA SANTOS SIMÕES, Gerente de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde - DAS-5;

X - LUMA GARCIA DE MELLO, Gerente de Serviços Especializados em Saúde - DAS-5;

XI - RODOLFO ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Gerente de Serviços Especializados em Atenção Psicossocial - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 37 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I - DANIEL SOUZAAGUIAR, Secretário Executivo - DAS-1;

II - VALÉRIA DOS SANTOS FONTES, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

III - ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5;

IV - IDERLAN SALES DE BRITO, Superintendente da Imprensa Oficial - DAS-2;

V - ADSON JOSÉ HONORI DE MELO, Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP - DAS-4;

VI - NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, Superintendente Legislativo e de Atos Oficiais - DAS-2;

VII - LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES, Assessor Executivo - Atos Oficiais - DAS-3;

VIII - EDUARDA SILVA DE PAULA, Gerente de Atos Oficiais - DAS-5;

IX - REGINA ROSA PEU, Superintendente do Resolve Palmas - DAS-2;

X - IRANEIDE SOUSA LEITE, Gerente de Atendimento - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 38 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a serem redistribuídos para a Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I - MURILLO ALVES SILVA, Assessor Técnico - DAS-5;

II - THIAGO MENDES, Assessor Técnico - DAS-5;

III - LETÍCIAALVES CARNEIRO, Assessor Técnico - DAS-5;

IV - JUAREZ SÉRGIO DOS SANTOS, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 39 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I - KARMENVANDA SOARES MARTINS, Chefe da Divisão de Protocolo - FG;

II - GILMAR DE JESUS SILVA, Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI - FG;

III - SÉRGIO CELESTINO COSTA, Chefe da Divisão de Suporte de Redes - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 40 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

II - ANA LÚCIA SALES GOMES, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

III - JAKELINE ROCHA MOURA, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

IV - Assessor Executivo - DAS-3:

- a) MURILO MARTINS TEIXEIRA;
b) LUIZ RIBEIRO MARTINS;

V - Assessor de Assuntos Estratégicos - DAS-2:

- a) VANDERLAN COELHO MACIEL;
b) CARMEN LÚCIA BOM;

VI - Ajudante de Ordens do Prefeito - DAS-3;

- a) JOÃO NETO ALVES DA LUZ;
b) SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO;

VII - SÉRGIO REIS BARROS NOLÊTO, Gerente de Logística - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 41 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 7 de janeiro de 2025:

I - RONNIE DE QUEIROZ SOUZA, Assessor Especial Jurídico - DAS-4

II - PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Chefe de Gabinete - DAS-4;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 3 de janeiro de 2025:

I - JHONMARKS SOUSA DA CONCEIÇÃO, Eletricista-40h, matrícula nº 413066558;

II - ADEMIR DE MORAIS SILVA, Mecânico-40h, matrícula nº 413069165.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento e-Palmas nº 00000.9.001138/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - DANIEL PETERSON MARTINS SANTANA, matrícula nº 413068910, a partir de 31 de dezembro de 2024;

II - JOSIVALDO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 413069907, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar da Região Centro de Palmas – TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 44, de 23 de outubro de 2023, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, realizada no dia 01 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 3.327, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o item 19, 19.1 e 19.2 do Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre a Sexta Etapa – Diplomação e Posse;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50 e 51 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Carta de renúncia do conselheiro tutelar lotado no Conselho Tutelar da Região Central, Juniel Carvalho de Sousa, matrícula nº 413064126, renunciando ao cargo de conselheiro.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia do conselheiro tutelar JUNIEL CARVALHO DE SOUSA a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Destituir do cargo de conselheiro tutelar em função da solicitação de renúncia de JUNIEL CARVALHO DE SOUSA.

Art. 3º Convocar a segunda suplente do Conselho Tutelar da Região Centro – SUELLEN MEDRADO SILVA FERNANDES para tomar posse na condição de Conselheira Titular para o cargo até 10 de janeiro 2028.

Parágrafo Único – A Conselheira deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse, munida dos documentos solicitados na Resolução CMDCA Nº 068, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revoga as disposições em contrário.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO - CMDCA PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, realizadas no dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2025, a realizarem-se mensalmente, com alternância entre o período matutino, das 8h às 12h e vespertino, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades, nas primeiras quartas-feiras de cada mês, com exceção do mês de janeiro, conforme calendário a seguir:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	22/01/2025	QUARTA-FEIRA
FEVEREIRO	05/02/2025	
MARÇO	12/03/2025	
ABRIL	02/04/2025	
MAIO	07/05/2025	
JUNHO	04/06/2025	
JULHO	02/07/2025	
AGOSTO	06/08/2025	
SETEMBRO	03/09/2025	
OUTUBRO	01/10/2025	
NOVEMBRO	05/11/2025	
DEZEMBRO	03/12/2025	

Art. 2º Fica os Conselheiros, titulares, convocados para as Reuniões Ordinárias, conforme as datas definidas no art. 1º, que deverão confirmar presença ou justificar sua ausência, no prazo de 72 (setenta e duas horas), sendo que na ausência, fica convocado o respectivo suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheira Tutelar da Região Centro de Palmas – TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 44, de 23 de outubro de 2023, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, realizada no dia 01 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 3.327, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o item 19, 19.1 e 19.2 do Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre a Sexta Etapa – Diplomação e Posse;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50 e 51 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Carta de renúncia da conselheira tutelar lotada no Conselho Tutelar da Região Central, Edna Martins Eugênio, matrícula nº 413064129, renunciando ao cargo de conselheira tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia da conselheira tutelar EDNA MARTINS EUGÊNIO, a partir 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Destituir do cargo de conselheira tutelar em função da solicitação de renúncia de EDNA MARTINS EUGÊNIO.

Art. 3º Convocar a terceira suplente do Conselho Tutelar da Região Centro – ANA RITA DE FRANÇA LOPES para tomar posse na condição de Conselheira Titular para o cargo até 10 de janeiro 2028.

Parágrafo Único – A Conselheira deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse, munida dos documentos solicitados na Resolução CMDCA Nº 068, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	139701	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	00000.0.056206/2024	29/08/2024

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	00000.0.035233/2025	27/05/2024

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413019875	EDUARDA RIBEIRO ROCHA	00000.0.037735/2024	07/06/2024
2.	258411	EDINEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	00000.0.040828/2024	20/06/2024
3.	413011734	JELISON COSTA DIAS	00000.0.056230/2024	21/08/2024
4.	133641	ROSIMARIA DOS REIS LOPES	00000.0.057116/2024	26/08/2024
5.	376511	JOSE RESPLANDE DA SILVA	00000.0.027105/2024	22/04/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0672, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município

de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413008954	ADILDES FERREIRA DIAS	00000.0.057312/2024	28/08/2024	IV	E
2.	379451	ALEJMA MINEIRO PEREIRA	00000.0.058387/2024	30/08/2024	III	F
3.	413023113	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	00000.0.043776/2024	01/07/2024	III	D
4.	413019093	DORIEDNA FIDELIS DE BRITO	00000.0.058383/2024	30/08/2024	III	D
5.	413013491	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	00000.0.059296/2024	03/09/2024	III	E
6.	381801	EDUARDO DA CONCEICAO	00000.0.059551/2024	04/09/2024	III	F
7.	413008457	IRANILDE BORGES DA SILVA	00000.0.054314/2024	13/08/2024	IV	E
8.	413017184	JOSICLEIDE DA SILVA LIMA MOREIRA	00000.0.057045/2024	23/08/2024	III	D
9.	413000974	VALDEMAR BRITO DA SILVA	00000.0.025846/2024	16/04/2024	II	F

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	378681	ADILLA CONSUELLO RODRIGUES	00000.0.058192/2024	29/08/2024	IV	F
2.	413018409	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	00000.0.053302/2024	08/08/2024	IV	D
3.	413017793	ANA CLEIA GOMES DA SILVA	00000.0.056611/2024	22/08/2024	III	D
4.	413018134	ANGELA CRISTINA D SANTOS B BACARIAS	00000.0.058439/2024	30/08/2024	III	D
5.	254511	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	00000.0.054674/2024	14/08/2024	II	I
6.	969731	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS	00000.0.056678/2024	22/08/2024	IV	I
7.	324371	FERNANDA BATISTA RULLI	00000.0.058240/2024	29/08/2024	III	G
8.	413018469	FRANCIANES ALVES DE SOUSA SA	00000.0.053642/2024	09/08/2024	III	C
9.	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	00000.0.051861/2024	02/08/2024	III	B
10.	413009281	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	00000.0.057250/2024	26/08/2024	III	E
11.	260821	NEUMA LIMA DOS SANTOS	00000.0.055701/2024	19/08/2024	III	F
12.	299221	RENATA CORREA MONTEIRO	00000.0.055664/2024	19/08/2024	III	H
13.	413019744	ROSANGELA RODRIGUES SOARES	00000.0.049600/2024	22/07/2024	III	D
14.	413017820	SANDRA MIRANDA DOS SANTOS	00000.0.056000/2024	20/08/2024	III	D
15.	413017967	SARA PINTO CARDOSO LIMA	00000.0.058670/2024	02/09/2024	IV	D
16.	413017811	VILMA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	00000.0.057714/2024	27/08/2024	III	D

Art. 3º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413005699	ALLAN MINEIRO PEREIRA	00000.0.056528/2024	Art. 20, inciso III.
2.	413023069	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	00000.0.021430/2024	Art. 19, inciso III, Alínea c.
3.	133501	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	00000.0.053615/2024	Art. 22, inciso III.
4.	389421	COSME ANDRÉ TEIXEIRA LIMA	00000.0.043884/2024	Art. 22, inciso III.
5.	138521	EDNA DA CONCEICAO COSTA	00000.0.025022/2024	Art. 22, inciso III.
6.	413017858	MARIA JOSÉ DOURADO MESQUITA	00000.0.067129/2024	Art. 22, inciso III.
7.	413017773	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	00000.0.057129/2024	Art. 22, inciso III.

Art. 4º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 5º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0673,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	296531	EDNA BATISTA DE SOUZA MORAES	2022/2024	IV	I	10/08/2024
2.	41300486	LEILA ROSA DE MORAIS	2022/2024	III	F	20/04/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	2022/2024	III	F	04/10/2024
2.	302611	ADINA DA SILVA OLIVEIRA	2022/2024	II	I	04/08/2024
3.	413018048	ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	2022/2024	II	C	17/06/2024
4.	413005884	ALISIO GERALDO BRAGA	2022/2024	III	F	10/10/2024
5.	297611	ALLAN DE BRITO DUTRA	2022/2024	III	I	05/08/2024
6.	413038255	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2022/2024	II	B	04/10/2024
7.	318081	ANDRE WETMANN	2022/2024	III	I	23/10/2024
8.	413005928	CELIA DUARTE DA COSTA	2022/2024	III	F	17/10/2024
9.	969131	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	2022/2024	III	J	24/10/2024
10.	317211	CLAUDIO SANTOS DE MORAES	2022/2024	III	H	20/10/2024
11.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	2022/2024	III	H	09/10/2024
12.	314361	DOMINGOS SALES MACIEL	2022/2024	III	I	11/10/2024
13.	314321	DORACI LOBO BARRETO	2022/2024	III	I	06/10/2024
14.	318111	ELIANY CHAVES DE SOUZA SILVA	2022/2024	III	H	06/10/2024
15.	413005764	FABÍOLA APARECIDA DRUDI	2022/2024	III	F	07/10/2024
16.	288222	FABÍOLA PEQUETO DE ARAUJO	2022/2024	III	F	26/10/2024
17.	299621	FABÍON GORGIO REGO DE ARRUDA	2022/2024	III	I	01/08/2024
18.	317221	FERNANDA CAMPOS	2022/2024	III	I	17/10/2024
19.	258991	IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	2022/2024	III	D	28/10/2024
20.	413006912	ILDINE MACIEL RAMOS	2022/2024	III	F	27/10/2024
21.	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	2022/2024	II	D	31/10/2024
22.	314391	JOSE FERNANDES DE SOUSA	2022/2024	III	G	13/10/2024
23.	263571	JOSE MARCELO NEVES TOMÉ MONTEIRO	2022/2024	III	E	19/09/2024
24.	413025491	JULIANA MARCIA PIREES	2022/2024	III	D	18/10/2024
25.	334511	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	2022/2024	III	H	31/07/2024
26.	317191	LUCIANA DA CONCEIÇÃO LOPES	2022/2024	III	H	19/10/2024
27.	312321	LUCIANA VALANI BARCELLOS	2022/2024	III	I	28/09/2024
28.	413014469	LUCINEIDE ROSA COSTA LOPES	2022/2024	III	E	31/10/2024
29.	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	2022/2024	III	H	11/10/2024
30.	313731	MARIA NAZARENO BRITO	2022/2024	III	I	07/10/2024
31.	317291	MARIA NILVA LIMA LUZ OLIVEIRA	2022/2024	III	I	06/10/2024
32.	413017705	MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS	2022/2024	III	D	31/07/2023
33.	314481	NANDEARA LOPES ALVES	2022/2024	III	I	11/10/2024
34.	302971	NUBIA CRISTINA MACEDO BARRETO	2022/2024	III	H	01/08/2024
35.	307341	ODAIR JOSE FERREIRA VIANA	2022/2024	III	I	14/10/2024
36.	254721	ROSANA DEBORA VIEIRA LOPES	2022/2024	III	H	08/10/2024
37.	317331	ROSINETE PEREIRA DA COSTA	2022/2024	III	I	18/10/2024
38.	313721	SEBASTIAO DO BONFIM CARLOS RAMALHO	2022/2024	III	I	07/10/2024
39.	311881	SIMONE RODRIGUES NOLETO	2022/2024	III	H	03/10/2024
40.	413005717	SÔNIA ALVES RICHIA GOMES	2022/2024	III	F	30/09/2024
41.	302541	LUKA CORDERIO DE AGUIAR	2022/2024	III	H	11/09/2024
42.	413024563	VANDA BARBOSA DE BRITO	2022/2024	III	D	22/09/2024
43.	312451	VILMA DE LOURDES PIRES RODRIGUES	2022/2024	III	H	23/09/2024
44.	313361	ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA	2022/2024	III	I	14/09/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413012340	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	2022/2024	III	E	09/04/2024
2.	139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	2022/2024	III	L	22/10/2024

Art. 4º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Art. Não atendido
1.	254671	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
2.	306271	WILSON MATEUS JUNIOR	2022/2024	Art. 22, inciso III
3.	312091	AUGUSTO CESPEDES HUACCO JUNIOR	2022/2024	Art. 22, inciso III
4.	313681	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
5.	317251	VÁLCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
6.	317351	MARIA HELENA BATISTA DE BRITO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
7.	991431	JOSE LUIS CRISPPE	2022/2024	Art. 22, inciso III
8.	1021631	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	2022/2024	Art. 22, inciso III
9.	41300628	RODNEI RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.

10.	413000721	ISRAEL BARBOSA MARTINS	2022/2024	Art. 22, inciso III
11.	413001981	ALZIRA FERREIRA SANTIAGO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
12.	413008787	SIMONE LOPES DA SILVA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
13.	413013758	RICARDO TADEU MARCÍLIO JUNIOR	2022/2024	Art. 22, inciso III
14.	413017562	RAMON FLAUBERT MACEDO DE OLIVEIRA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
15.	413017612	JOSANE DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
16.	413017714	LORRAYNE NOVAIS ARAUJO OLIVEIRA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
17.	413017720	LÍVIA PEREIRA SANTANA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
18.	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	2022/2024	Art. 22, inciso III
19.	413017983	DANILIA BONFIM NERES DE MORAIS	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
20.	413018073	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
21.	413018104	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
22.	413018153	ADELIANA CARREIRO CAVALCANTE	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
23.	413018486	HELEN VIEIRA FARIAS	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
24.	413019431	ANA MARIA NETO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
25.	413019451	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
26.	413019666	MICALINE NEJAIM DE LIMA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
27.	413019801	LUCELIA SIQUEIRA VIANA DIAS	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e. e Art. 22, inciso III
28.	413024523	MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
29.	413024528	LILIAN ARAUJO NASCIMENTO	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
30.	413025673	MILENI STEFANNI BARBOSA DE LIMA SANTANA	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
31.	413034049	ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS	2022/2024	Art. 16, inciso I, alínea e.
32.	263351	LILEAN MAZARELLA DOS SANTOS GIMENES	2022/2024	Art. 22, inciso III

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0763,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Revogar, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, do servidor Dário Lima Souza, matrícula funcional nº413017933, cargo de Professor Nível III, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº01/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 01/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A

e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentado fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 4.160 (quatro mil cento e sessenta)

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 02/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.334 (mil trezentos e trinta e quatro)

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO: 2022074926

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A

OBJETO: Referente a Prestação de Serviços de Ponto Eletrônico, controle diário de frequência dos servidores da rede municipal de saúde de Palmas - TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022074926.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 10/01/2025 a 09/01/2026 e reajuste contratual no percentual de 6,40%, com base na variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ITCI), previsto na Cláusula Oitava, referente ao período compreendido entre 09/2023 a 09/2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos); 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária); 10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade) e 10.305.3000-2739 (Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde), Elemento de Despesa: 33.90.40, previsto nas Fontes: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022074926, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa AHARDS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 08.202.415/0001-50, representada por Rafael Engel.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 161/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos projetos patrocinados pelo Edital nº 015/2024/FMC/FCP, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS					
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082813/202	254/2024	Circo Cine Trupe-Açu	Estel Monteiro da Silva XXX3179210X (Trupe-Açu Cia de circo de Taquaruçu)	36.705.549/0001-54	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011. Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831.
00000.0.082814/2024	250/2024	Circulação do Espetáculo Meu Lixo é um Circo	Marcos Oliveira Saraiva	XXX.256.871-XX	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011. Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831.
LINHA DE APOIO - AÇÕES FORMATIVAS					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082910/2024	251/2024	Rota da Alegria 2025	Magnum Batalinha Frita LTDA	24.379.008/0001-80	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831. Suplente: Jefferson Lucas Araujo Leal Mat. nº: 413054741.

GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS					
LINHA DE APOIO - PRIMEIRO FOMENTO					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082919/2024	253/2024	Jogo de Cores	53.643.244 José Ricardo de Moura Carneira	53.643.244/0001-59	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831. Suplente: Jefferson Lucas Araujo Leal Mat. nº: 413054741.
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082983/2024	259/2024	Periferia Fashion	42.409.432 Higor Gonçalves Lira (Ateliê Ponto Luz)	42.409.432/0001-09	Fiscal: Flávia Martins Costa Mat. nº: 41306724. Suplente: Marcos Viciósio Rocha Silva Mat. nº: 413017621.

GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082997/2024	252/2024	Artesanatos de V6	Kayles Cristina Alves Barbosa Pimentel	XXX.637.411-XX	Fiscal: Maria Paixão Ferreira Souza Mat. nº: 160211. Suplente: Icaro Cipriano do Carmo Mat. nº: 413021189.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082990/2024	255/2024	Vicente - Lua Cheia Circulação em Palmas	Álvoro Tavares Maia	XXX.496.491-XX	Fiscal: Jefferson Lucas Araujo Leal Mat. nº: 413054741. Suplente: Maria Paixão Ferreira Souza Mat. nº: 160211.

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS					
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082991/2024	261/2024	Rádio Web na Escola: Vozes do Futuro	Ainaldo Araujo da Silva	XXX.693.161-XX	Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011. Suplente: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082993/2024	257/2024	Circuito Cine Quebrada	Associação de Estudos Agro Social e Cultura Unidos por um Mundo Melhor (UPMM)	38.614.146/0001-08	Fiscal: Elisângela de Oliveira Dantas Mat. nº: 413043713. Suplente: Icaro Cipriano do Carmo Mat. nº: 413021189.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082994/2024	256/2024	Produção Cultural - A arte da produção executiva de cinema	Spaatum Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA	16.101.680/0001-70	Fiscal: Elisângela de Oliveira Dantas Mat. nº: 413043713. Suplente: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724.

GT 5 - MÚSICA					
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082995/2024	260/2024	Serrania	Edileide Ribeiro da Silva XXX106811XX (Serrania de Palmas)	43.323.810/0001-91	Fiscal: Marcus Vinícius Rocha Silva Mat. nº: 413013713. Suplente: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724.

GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS					
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Agente Cultural	CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.082997/2024	258/2024	Ritmos dos Norte	Instituto Terra Dourada	38.150.181/0002-96	Fiscal: Marcus Vinícius Rocha Silva Mat. nº: 413017621. Suplente: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724.
00000.0.082998/2024	249/2024	Vilmar Alves Medrado	"Bambas do Cerrado"	XXX.446.601-XX	Fiscal: Marcus Vinícius Rocha Silva Mat. nº: 413017621. Suplente: Flavia Martins Costa Mat. nº: 413063724.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.047439/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo Aditivo de Repactuação de Preços, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.616.025,12 (um milhão seiscentos e dezesseis mil e vinte e cinco reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Processo NUP: 00000.0.047439/2024, nos termos do Art. 37 CF/88, artigo 65, inciso II, alínea "d" a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.204/2019; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações e nº 2.400/2023, decorrente do Pregão nº 075/2023, pela Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho – Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.384.382/0001-79, representada neste ato pelo Sra. Cristiane Rocha Araújo, CPF nº XXX.050.851-XX, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 249/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082998/2024

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

AGENTE CULTURAL: VILMAR ALVES MEDRADO

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BAMBAS DO CERRADO, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082998/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.48, Ficha: 20242210, Nota de Empenho nº. 39241, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul,

Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, VILMAR ALVES MEDRADO, portador (a) do CPF nº XXX.446.601-XX, residente em Palmas/TO.

**EXTRATO DO TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 250/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082814/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: MARCOS OLIVEIRA SARAIVA
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082814/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.48, Ficha: 20242210, Nota de Empenho nº. 39240, emitido em 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, MARCOS OLIVEIRA SARAIVA, portador (a) do CPF nº XXX.256.871-XX, residente em Palmas/TO.

**EXTRATO DO TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 251/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082910/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ROTA DA ALEGRIA 2025, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082910/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39246, emitido em 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.379.006/0001-80, neste ato representado (a), por Divonagno Alves dos Santos, portador (a) do CPF nº XXX.944.921-XX, residente em Palmas/TO.

**EXTRATO DO TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 252/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082987/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

AGENTE CULTURAL: KEYLLES CRISTINA ALVES BARBOSA PIMENTEL

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARTESANATOS DE VÓ, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082987/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.48, Ficha: 20242210, Nota de Empenho nº. 39237, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, KEYLLES CRISTINA ALVES BARBOSA PIMENTEL, portador (a) do CPF nº XXX.637.411-XX, residente em Palmas/TO.

**EXTRATO DO TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 253/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082978/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: 53.643.244 JOSÉ RICARDO DE MOURA CARREIRA
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JOGO DE CORES, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082978/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39249, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, 53.643.244 JOSÉ RICARDO DE MOURA CARREIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 53.643.244/0001-59, neste ato representado (a), por José Ricardo de Moura Carreira, portador (a) do CPF nº XXX.695.301-XX, residente em Palmas/TO.

**EXTRATO DO TERMO
DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 254/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082813/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCO CINE TRUPE-AÇU, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082813/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39242, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.705.549/0001-54, neste ato representado (a), por Ester Monteiro da Silva, portador (a) do CPF nº XXX.317.921-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 255/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082990/2024

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: ÁLVARO TAVARES MAIA

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VICENTE - LUA CHEIA: CIRCULAÇÃO EM PALMAS, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082990/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.48, Ficha: 20242210, Nota de Empenho nº. 39238, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, ÁLVARO TAVARES MAIA, portador (a) do CPF nº XXX.496.491-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 256/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082994/2024

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PRODUÇÃO CULTURAL - A ARTE DA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CINEMA, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082994/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39260, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na

data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.101.680/0001-70, neste ato representado (a), por Nival Correia de Araujo, portador (a) do CPF nº XXX.801.363-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 257/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082993/2024

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCUITO CINE QUEBRADA, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082993/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39253, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M., inscrito (a) no CNPJ sob o nº 38.614.146/0001-08, neste ato representado (a), por Julia Albuquerque de Araujo, portador (a) do CPF nº XXX.211.231-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 258/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082997/2024

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: INSTITUTO TERRA DOURADA

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RITMOS DO NORTE, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082997/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39263, emitido em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul,

Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, INSTITUTO TERRA DOURADA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 38.150.181/0002-96, neste ato representado (a), por Antoniel Fernandes Lustosa, portador (a) do CPF nº XXX.016.821-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 259/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082983/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: 42.409.432 HIGOR GONÇALVES LIRA
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PERIFERIA FASHION, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082983/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39251, emitido em 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, : 42.409.432 HIGOR GONÇALVES LIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.409.432/0001-09, neste ato representado (a), por Higor Gonçalves Lira, portador (a) do CPF nº XXX.868.621-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 260/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082995/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA XXX106811XX
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SERRANIA, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082995/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39255, emitido em 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA XXX106811XX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.323.810/0001-91, neste ato representado (a), por Edileide Ribeiro da Silva, portador (a) do CPF nº XXX.106.811-XX, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 261/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082991/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: ARINALDO ARAUJO DA SILVA
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RÁDIO WEB NA ESCOLA: VOZES DO FUTURO, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.082991/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 14.806,40 (quatorze mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.48, Ficha: 20242210, Nota de Empenho nº. 39239, emitido em 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, ARINALDO ARAUJO DA SILVA, portador (a) do CPF nº XXX.693.161-XX, residente em Palmas/TO.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, o Decreto Municipal nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e o Ato nº 24-NM, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos métodos de pagamento no transporte coletivo urbano para atender às demandas tecnológicas e de acessibilidade da população;

CONSIDERANDO a revogação de normativas que não se adequam mais ao atual cenário de gestão e operação do sistema de transporte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 47/2024, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os métodos de pagamento no transporte coletivo urbano no Município de Palmas.

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes métodos de pagamento no transporte coletivo urbano, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025:

I - Boleto bancário, disponível para emissão no site sbepalmasatcp.dataprom.com, sendo o pagamento permitido na instituição bancária Banco do Brasil;

II - PIX Virtual, para recargas realizadas através do site oficial da Agência;

III - PIX Instantâneo, disponível diretamente nos pontos de venda credenciados, como terminais de recarga e estabelecimentos parceiros.

IV - Dinheiro em espécie, para recarga da carteirinha nos pontos de venda credenciados, como terminais de recarga e na sede da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento em dinheiro a bordo, a partir do término do Decreto nº 2.631, de 1º de janeiro de 2025, que instituiu a tarifa zero no transporte público coletivo de Palmas no mês de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 06 de janeiro de 2025.

WALACE PIMENTEL
Presidente - ATO Nº 24- NM.
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

